

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 21.870.2016-50

ENTIDADE: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

- RBTRANS do Município de Rio Branco/AC, referente ao exercício de 2015

RESPONSÁVEL: Nélio Anastácio de Oliveira

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 10.110/2016 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Prefeitura Municipal de Rio Branco. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS. Regular.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, considerar REGULAR a Prestação de Contas da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, referente ao exercício orçamentário-financeiro de 2015, de responsabilidade de Nélio Anastácio de Oliveira, superintendente à época. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco – Acre. 8 de dezembro de 2016.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/AC, em exercício

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador do MPE/TCE/AC